

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a apuração de todo o passivo da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ em cumprimento à determinação constante do despacho acostado ao doc. 132 destes autos;

CONSIDERANDO que os dados de acúmulo de jurisdição apurados foram consolidados no Ato GP n. 284/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa n. 108/2020; e

CONSIDERANDO o surgimento de petições dos magistrados supervenientes à publicação do Ato GP n. 284/2020,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Retificar o Ato GP n. 284/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 4.11.2020, Edição n. 3093, p. 2-6, para que:

onde se lê: "3. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Marcio Kurihara Inada**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Coxim, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da então Vara do Trabalho de Cassilândia - com sede transferida para Chapadão do Sul em 19.10.2020 - e do então Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Chapadão do Sul - transferido para o Município de Cassilândia em 19.10.2020 -, nos períodos de 7 a 31.1.2017, 1º a 28.2.2017, 1º a 26.3.2017, 26 a 30.4.2017, 1º a 31.5.2017, 1º a 31.8.2017, 1º a 10.9.2017, 26.9.2017, 27 a 31.10.2017 e 1º a 19.12.2017.",

leia-se: "3. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Marcio Kurihara Inada**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Coxim, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da então Vara do Trabalho de Cassilândia - com sede transferida para Chapadão do Sul em 19.10.2020 - e do então Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Chapadão do Sul - transferido para o Município de Cassilândia em 19.10.2020 -, nos períodos de 7 a 31.1.2017, 1º a 28.2.2017, 1º a 26.3.2017, 26 a 30.4.2017, 1º a 31.5.2017, 1º a 31.8.2017, 1º a 10.9.2017, 26.9.2017, 27 a 31.10.2017, 1º a 19.12.2017 e 1º a 6.12.2018.";

onde se lê: "4. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Marcelino Gonçalves**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da então Vara do Trabalho de Cassilândia - com sede transferida para Chapadão do Sul em 19.10.2020 - e do então Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Chapadão do Sul - transferido para o Município de Cassilândia em 19.10.2020 -, nos períodos de 25 a 30.4.2016, 1º a 24.5.2016, 8 a 30.9.2016, 1º a 7.10.2016 (Ato GP/JAP n. 31/2016), 4 a 31.8.2018 e 1º a 7.10.2018.",

leia-se: "4. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Marcelino Gonçalves**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da então Vara do Trabalho de Cassilândia - com sede transferida para Chapadão do Sul em 19.10.2020 - e do então Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Chapadão do Sul - transferido para o Município de Cassilândia em 19.10.2020 -, nos períodos de 25 a 30.4.2016, 1º a 24.5.2016, 8 a 30.9.2016, 1º a 7.10.2016 (Ato GP/JAP n. 31/2016), 4 a 31.8.2018, 1º a 7.10.2018 e 14 a 19.11.2018 (Ato GP n. 497/2018).";

onde se lê: "6. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Bóris Luiz Cardozo de Souza**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Naviraí, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC/JT, nos períodos de 18 a 31.7.2018, 1º a 19.12.2018, 7 a 31.1.2019 e 1º a 28.2.2019.",

leia-se: "6. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Bóris Luiz Cardozo de Souza**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Naviraí, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC/JT, nos períodos de 18 a 31.7.2018, 1º a 3.12.2018, 5.12.2018, 8 a 9.12.2018, 11 a 13.12.2018, 15 a 17.12.2018, 7 a 31.1.2019 e 1º a 28.2.2019.";

onde se lê: "43. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Izidoro Oliveira Paniago**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Campo Grande, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande e da Vara do Trabalho de Coxim, nos períodos de 8 a 10.8.2018, 13 a 17.8.2018, 20 a 24.8.2018 (Atos GP ns. 389/2018, 415/2018, 413/2018 e 446/2018), 3 a 6.9.2018 (Atos GP ns. 413/2018 e 446/2018), 22 a 26.10.2018, 29 a 31.10.2018 (Atos GP ns. 534/2018 e 616/2018), 12 a 14.11.2018, 26.11.2018 (Atos GP ns. 616/2018 e 667/2018), 3 a 7.12.2018, 10 a

14.12.2018 (Ato GP n. 667/2018), 7 a 31.1.2019, 1º a 30.6.2019 (Ato GP n. 3/2019), bem como de acumulação dos acervos processuais da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em 10.9.2018 (Ato GP n. 451/2018).”,

leia-se: “43. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Izidoro Oliveira Paniago**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Campo Grande, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande e da Vara do Trabalho de Coxim, nos períodos de 8 a 10.8.2018, 13 a 17.8.2018, 20 a 24.8.2018 (Atos GP ns. 389/2018, 415/2018, 413/2018 e 446/2018), 3 a 6.9.2018 (Atos GP ns. 413/2018 e 446/2018), 22 a 26.10.2018, 29 a 31.10.2018 (Atos GP ns. 534/2018 e 616/2018), 12 a 14.11.2018, 19 a 23.11.2018, 26 a 30.11.2018 (Atos GP ns. 616/2018 e 667/2018), 3 a 7.12.2018, 10 a 14.12.2018 (Ato GP n. 667/2018), 7 a 31.1.2019, 1º a 30.6.2019 (Ato GP n. 3/2019), bem como de acumulação dos acervos processuais da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em 10.9.2018 (Ato GP n. 451/2018).”;

onde se lê: “49. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Três Lagoas, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Corumbá, no período de 1º a 30.7.2019 (Ato GP n. 288/2019), 1º a 2.8.2019, 5 a 7.8.2019, 19 a 31.8.2019 (Atos GP ns. 343/2019, 356/2019 e 642/2019).”,

leia-se: “49. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Três Lagoas, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Corumbá, no período de 1º a 30.7.2019 (Ato GP n. 288/2019), bem como dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Coxim nos períodos de 1º a 2.8.2019, 5 a 7.8.2019, 19 a 31.8.2019 (Atos GP ns. 343/2019, 356/2019 e 642/2019).”;

onde se lê: “52. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, nos períodos de 27 a 31.7.2019, 1º a 2.8.2019, 5 a 6.8.2019, 12 a 16.8.2019, 19 a 23.8.2019, 27 a 30.8.2019 (Atos GP ns.

379/2019 e 453/2019) e 1º a 30.9.2019 (Atos GP ns. 379/2019, 453/2019, 566/2019 e 586/2019).",

leia-se: "52. Designar, com efeito pretérito, a Excelentíssima Senhora **Juliana Martins Barbosa**, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Circunscrição de Dourados, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, nos períodos de 24 a 31.7.2019, 1º a 2.8.2019, 5 a 6.8.2019, 12 a 16.8.2019, 19 a 23.8.2019, 27 a 30.8.2019 (Atos GP ns. 379/2019 e 453/2019) e 1º a 30.9.2019 (Atos GP ns. 379/2019, 453/2019, 566/2019 e 586/2019)."; e

onde se lê: "53. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Valdir Aparecido Consalter Júnior**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Três Lagoas, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Aquidauana, nos períodos de 23 a 31.8.2019 e 1º a 10.9.2019 (Ato GP n. 373/2019).";

leia-se: "53. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Valdir Aparecido Consalter Júnior**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Três Lagoas, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e da Vara do Trabalho de Aquidauana, nos períodos de 12 a 31.8.2019 e 1º a 10.9.2019 (Ato GP n. 373/2019).".

2. Dê-se ciência aos implicados.

3. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21569/2019.

4. Encaminhe-se à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

5. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima

Desembargador Presidente e Corregedor

